



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

RDC 013/2019  
PROCESSO Nº 23223.004487/2019-07

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001  
CONTRATO 029/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 022/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CAMPUS MANHUAÇU.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 253.093.128-38, portador da Carteira de Identidade nº 262.328.724, doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **FAQ Construtora e Incorporadora Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa FAQ Construtora e Incorporadora Eireli, o OFÍCIO INTERNO Nº 239 / 2021 – DIRENGREI e o Requerimento do fiscal do contrato 029/2019, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **setembro de 2019 a setembro de 2020**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de execução da obra de construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **setembro de 2019 a setembro de 2020**, conforme calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em **23 de setembro de 2019**.



# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

3.2. Considerando que o valor total atualizado do contrato é de **R\$ 2.080.537,88 (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)** e nenhum serviço foi entregue até 23 de setembro de 2020, o reajuste será aplicado sobre este valor.

3.3. Com o reajuste de **R\$ 110.892,67 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais sessenta e sete centavos)** o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 2.191.430,55 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 109.571,53 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: xxx

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: xxxx

Elemento de Despesa: xxxx

PI:xxxx

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 029/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, xx de xxx de 2021.

---

Charles Okama de Souza  
CPF: 253.093.128-38  
IF Sudeste de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

MINUTA Nº 53/2021 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Março de 2021

Minuta\_TP\_001\_CT\_29\_2019\_-\_FAQ.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 10/03/2021 17:49 )*  
MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO  
AUX EM ADMINISTRACAO  
1379442

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **53**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de  
verificação: **acdb992bfa**